



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

Respaldados na máxima que a administração pública, na aquisição e contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto por meio de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, licitação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, mediante Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de diversos bens permanentes necessários para o atendimento das constantes demandas emanadas pela Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento deste Tribunal.

Considerando os elevados custos com processos licitatórios, com a adoção do registro de preços, a Administração Pública tem a discricionariedade de registrar preços por 01 (um) ano, com demanda de fornecimento/substituição prevista para esse período. Assim, essa escolha possibilita uma melhor gestão do estoque, um melhor monitoramento da demanda, principalmente quando, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo real que será demandado, havendo, portanto, necessidade de contratações frequentes.

Por meio da assinatura da Ata de Registro de Preços, com o prazo não superior a um ano, a Administração Pública firma uma expectativa de aquisição e, por sua vez, o licitante firma o compromisso de fornecimento dentro do que foi avençado (quantitativos, prazos, condições, etc).

O intuito é propor uma especificação de cada produto que amplia a concorrência, com fulcro no inciso IV do art. 170 da Constituição Federal, na Lei de Licitações e art. 3, inciso II, da Lei 10.520/2002, e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e das premissas correlatas à administração pública.

Considerando o histórico de fornecimento/substituição, a frequência de requisições, o período eleitoral ou não eleitoral e o saldo em estoque, o último estudo realizado revelou a necessidade de compra dos seguintes itens, os quais são utilizados pela Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento deste Tribunal:

- Bebedouro de pressão para portador de necessidades especiais;
- Bebedouro de galão;
- Frigobar.

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:

Sabemos que uma gestão ineficiente de materiais provoca desequilíbrio operacional, frustração em metas preestabelecidas, além de, a depender do produto, inviabilizar atividades institucionais.

Atentos a essas premissas e para melhor gerir os materiais permanentes, foi realizado, em conjunto com o Coordenador de Controle Patrimonial, um estudo do cenário atual e da demanda dos itens, projetando um período de 06 (seis) meses (tempo médio de ressurgimento) com base na média de fornecimento dos últimos 05 (cinco) anos.

Percebemos que alguns itens estão em baixa no depósito ou, em alguns casos, zerados.

Essa análise revelou ainda que esses itens são amplamente utilizados pelas unidades deste Tribunal e muitos imprescindíveis para a boa execução das atividades fins.

A aquisição justifica-se, portanto, pela necessidade de suprir as demandas da Secretaria do TRE-MG, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento, com o fornecimento/substituição de material permanente, bem como para compor uma reserva técnica, visando o atendimento das constantes demandas desses bens.

Os itens 01 a 03 são bens de uso comum, constantemente utilizados por setores da Secretaria do TRE-MG, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento do Estado. O estudo do cenário atual revelou que estes itens estão com quantitativo em depósito insuficiente para atender a demanda histórica.

A aquisição justifica-se, ainda, para:

- Atender as constantes demandas oriundas de inaugurações de novas sedes, nomeação de novos servidores, substituições de bens danificados, dentre outras.

- Quanto ao item "Bebedouro de pressão para pessoas com necessidades especiais", visa ainda atender demanda da Secretaria de Gestão de Serviços - SGS, conforme doc. 2831032.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	PROCESS
BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 1.545,00	0002429-92.2021.
BEBEDOURO DE GALÃO	R\$ 359,80	PAD 1906819,
FRIGOBAR	R\$ 813,59	PAD 1705627,

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de janeiro de 2011, do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

VI – Fortalecer as ações de sustentabilidade

[...]

XI - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO

Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

Como tipo de solução da contratação, sugerimos que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo real que será demandado, havendo, portanto, necessidade de contratações frequentes.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):

Será exigido para os itens 01 a 03 que os bens sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Quanto aos itens 01 e 02, conforme orientação da SGEU no doc. 3090302, será exigido "o selo de desempenho INMETRO, referente a energia elétrica."

Ainda, quanto ao item 03, só será admitida a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) Portaria INMETRO nº 332/2021, que aprova o Regulamento Consolidado para Refrigeradores e Assemblados, na forma do Regulamento Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional (ENCE).

Conforme disposto pela SAJUR no parecer doc. 3104457, "é possível, como requisito de aceitação da proposta, solicitar do licitante que apresente a Regularidade perante o IBAMA (CTF) do fabricante dos bens objeto do PE nº 37/2022, desde que tal exigência não implique em maior competitividade e reduzidas ofertas de produtos, o que deve ser avaliado pela equipe de planejamento da contratação."

Nesse aspecto, avaliamos, dentre os fabricantes dos modelos de referência de cada um dos itens, se algum deles possuía tal Certificado de Registro de Produto.

Nos termos da consulta realizada (doc. 3212285) ao site do IBAMA (https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_co) apenas a fabricante ELECTROLUX possui certificado emitido. Sendo assim, nos termos do parecer da SAJUR e, ainda, alinhado à recomendação da União no Acórdão nº 1.666/2019 - Plenário, não será exigido o Certificado de Regularidade perante o IBAMA (CTF) do fabricante, visto que em **diminuição da competitividade e reduzidas ofertas de produtos**.

7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):

São equipamentos básicos de uso comum, amplamente conhecidos no mercado, possuem vários fornecedores para cada produto e que, não utilizados constantemente pela Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Bebedouro adaptado para portador de necessidades especiais: Gabinete em aço inoxidável ou chapa eletrozincada com estrutura Pia/tampo em aço inoxidável. Acionamento do jato de água através de botões laterais e frontais (água gelada e natural) de fácil acionamento Braille. Regulagem do jato. Refrigeração por compressor. Utilização de gás R134a, inofensivo à camada de ozônio. Fonte de alimentação 110V/127V; largura de 440mm; profundidade de 480mm. Aceitáveis 150mm para mais ou para menos na altura, largura e profundidade. Atendimento do INMETRO. Cada BEBEDOURO DE GALÃO embalado, em caixa original e própria, com acondicionamento protegido por meio de papelão e/ou isopor e/ou material semelhante que permita o transporte seguro do material, impedindo danos. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.

Bebedouro de galão: Tipo Coluna. Gabinete em aço inox. Conexões hidráulicas internas de material atóxico. Serpentina localizada na parte inferior removível. Termostato com regulagem de temperatura. Refrigeração por compressor hermético. Reservatório de água gelada Sistema de voltagem 127V ou equivalente. Potência mínima: 90W. Dimensões: Altura: 940 mm, Largura: 280 mm, Profundidade: 365 mm. Atendimento do INMETRO. Cada BEBEDOURO DE GALÃO embalado, em caixa original e própria, com acondicionamento protegido por meio de papelão e/ou isopor e/ou material semelhante que permita o transporte seguro do material, impedindo danos. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Refrigerador tipo frigobar: Compacto. Capacidade mínima de 100 litros. Voltagem: 110/127V. Gaveta multiuso. Congelador. Prateleiras de vidro ou prata. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Cada FRIGOBAR deverá estar devidamente embalado, em caixa original e própria, com acondicionamento protegido por meio de papelão e/ou isopor e/ou material semelhante que permita o transporte seguro do material, impedindo danos.

9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):

Não há necessidade de amostras.

10. MARCAS DE REFERÊNCIA (QUE ATENDAM A TODOS OS REQUISITOS):

Bebedouro adaptado para portador de necessidades especiais: IBBL - PDF 100; Pologel BPDF

Bebedouro de galão: Libell - Master Inox; IBBL - GFN 2000 (Inox); Karina - Extreme K10

Refrigerador tipo frigobar: Cônsul CRC12CB; Electrolux RE120; Philco PFG125B; Midea MRC12B1

11. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:

O prazo e as condições de garantia exigidos seguem a praxe adotada pelo mercado para cada item, individualmente.

A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima dos itens, de acordo com o que foi especificado para cada tipo de bem no termo de referência, a contar da data de recebimento definitivo do material pelo TRE-MG, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

12. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

Para as estimativas das quantidades dos bens a serem adquiridos, a memória de cálculo apresentada abaixo elucida o atendimento de demanda dos últimos 05 (cinco) anos (histórico de fornecimento), as eventuais pendências de atendimento, o quantitativo atual disponível em depósito quantitativo disponível projetado (no momento previsto de ressurgimento), onde fica evidenciado que o cenário em tela será incapaz de atender a demanda histórica de fornecimento e/ou substituição de bens.

O quantitativo disponível projetado foi calculado com base na média mensal histórica de fornecimento, levando em consideração o período de (cento e oitenta) dias¹, tempo este estimado para ressurgimento, ou seja, desde a instauração do presente processo até a efetiva entrega dos bens adquiridos por parte dos licitantes vencedores.

Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção de acréscimo em 30% (trinta por cento) para atender eventuais demandas oriundas de inaugurações de novas sedes, nomeação de novos servidores, substituições de bens danificados, montagem de ambientes p eleições, bem como do cadastramento biométrico do eleitorado – ciclo 2023/2024 – e outras demandas inesperadas.

A quantidade a adquirir foi calculada, portanto, somando-se a média histórica com o atendimento pendente e, após, diminuindo o quantitativo disponível projetado. Ao resultado dessa operação, acrescentamos a projeção de 30% (trinta por cento) citada no parágrafo anterior.

Calha destacar que, nos casos em que o quantitativo disponível projetado figurou negativo, isso representa que, no momento do ressuprimento teremos registros de pendência de atendimento por não possuímos materiais disponíveis em depósito, levando em consideração o atendimento médio histórico.

ITEM 01 - BEBEDOURO PNE											
FORNECIMENTO					MÉDIA	Atendimento pendente	Quantitativo atual disponível em depósito	Quantitativo disponível projetado (início do ressuprimento)	Demanda SGS (doc. 2831032)	Projeção de acréscimo (30%)	Qtde regist
Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021							
8	1	18	17	13	14,3	14	0	-7	60	29	125

OBS 01: O fornecimento do ano de 2018 foi desconsiderado na média, visto que o quantitativo não retrata a média real, pois no ano de 2018 o item BEBEDOURO PNE estava em falta no estoque, gerando pendências de atendimento.

OBS 02: Conforme email juntado no doc. 2831032, a Secretaria de Gestão de Serviços apresentou demanda de 60 (sessenta) unidades do item BEBEDOURO PNE.

OBS 03: Para o cálculo da projeção de acréscimo, foi levada em conta a demanda apresentada pela SGS.

ITEM 02 - BEBEDOURO DE GALÃO											
FORNECIMENTO					MÉDIA	Atendimento pendente	Quantitativo atual disponível em depósito	Quantitativo disponível projetado (início ressuprimento)	Projeção de acréscimo (30%)	Qtde a registrar	
Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021							
31	8	30	9	6	16,8	0	7	-1	6	24	

ITEM 03 - FRIGOBAR											
FORNECIMENTO					MÉDIA	Atendimento pendente	Quantitativo atual disponível em depósito	Quantitativo disponível projetado (início ressuprimento)	Projeção de acréscimo (30%)	Qtde a registrar	
Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021							
0	2	1	1	2	1,2	0	0	-1	1	3	

13. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):

O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, o critério exclusivo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo para recebimento por parte do requisitante.

O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias úteis, após comunicação e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de não contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

15. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas na [Lei de Licitações](#):

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa compensatória de 30% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias corridos, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias corridos.

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização pelo valor do prejuízo sofrido.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao cor **Licitações**.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor re apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais p

16. ANÁLISE DE RISCOS

Após análise da Matriz de Riscos do Processo de Aquisições, constante do Anexo da Portaria DG nº 129/2019 c/c Portaria DG nº 1/2020, s relacionam com a presente demanda, conforme documento nº 2831035. Destacamos que não foram identificados novos riscos específicos para

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

VÍTOR LUÍS MARQUES PESSOA
Seção de Controle de Material Permanente - SEMPE

ANDRÉ WESTIN DUARTE
Seção de Controle de Material Permanente - SEMPE

1 Em cumprimento ao determinado no documento nº 1152323 / SEI 0012263-56.2020.6.13.8000, informamos que foi apurado que o prazo de 180 dias, utilizado para entrega do produto, mostra-se razoável como parâmetro do ressuprimento do estoque, conforme os achados que seguem:

Processo - Licitação	1906819/2019	1906709/2019	1906709/2019	0002429-92.2021.6.13.8000	0002429-92.2021.6.13.8000
Processo - Fornecimento	0001735-94.2019.6.13.8000	0005221-87.2019.6.13.8000	0005222-72.2019.6.13.8000	0006075-13.2021.6.13.8000	0006074-28.2021.6.13.8000
Saída processo SEMPE - Licitação	31/05/2019	27/05/2019	27/05/2019	11/03/2021	11/03/2021
Publicação ARPs D.O.U.	23/09/2019	05/12/2019	05/12/2019	10/06/2021	10/06/2021
Dias corridos	113	188	188	89	89
Publicação ARPs D.O.U.	23/09/2019	05/12/2019	05/12/2019	10/06/2021	10/06/2021
Saída processo SEMPE - Fornecimento	03/10/2019	05/12/2019	05/12/2019	29/06/2021	29/06/2021
Dias corridos	10	0	0	19	19
Saída processo SEMPE - Fornecimento	03/10/2019	05/12/2019	05/12/2019	29/06/2021	29/06/2021
Ressuprimento	25/11/2019	20/12/2019	23/12/2019	16/07/2021	26/08/2021
Dias corridos	52	15	18	17	57
Dias corridos total da aquisição	175	203	206	125	165



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WESTIN DUARTE**, **Chefe de Seção**, em 18/08/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VÍTOR LUIS MARQUES PESSOA**, **Técnico Judiciário**, em 18/08/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3212318** e o código CRC **9C0663C0**.

